INDICAÇÃO Nº 066/2025

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, **INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal que toda unidade de saúde municipal tenha uma farmácia popular para entrega imediata dos medicamentos aos pacientes após a consulta médica**.

JUSTIFICATIVA

Atualmente, muitos pacientes enfrentam dificuldades no processo de aquisição de medicamentos prescritos, o que pode comprometer a eficácia do tratamento e retardar a recuperação. A instalação de farmácias populares nas unidades de saúde permitirá que os pacientes recebam seus medicamentos de forma rápida e prática, logo após a consulta médica, sem a necessidade de recorrer a farmácias comerciais, o que muitas vezes implica em custos elevados ou em distâncias significativas.

Ao implementar esse serviço estaremos, também, ampliando o acesso a medicamentos essenciais para a população de menor renda, que é frequentemente a mais vulnerável em relação ao custo de tratamentos de saúde. A farmácia popular tem se mostrado uma estratégia eficaz para garantir que os medicamentos de alto custo, mas necessários, sejam disponibilizados de forma gratuita ou a preços acessíveis, permitindo que todos os pacientes, independentemente de sua condição socioeconômica, possam ter acesso ao tratamento adequado.

Rio das Ostras/ RJ, 15 de janeiro de 2025.

RODRIGO JORGE BARROS
Vereador-Autor